



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 649 DE 25.06.84

RATIFICA DESPESAS CONTENDO OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

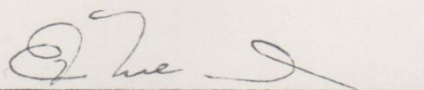
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas e aceitas todas as despesas efetuadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, relativas ao Termo de Adesão da Prefeitura Municipal deste Município de Guarujá do Sul - SC, junto ao BAMERINCLUB Plano Empresarial.

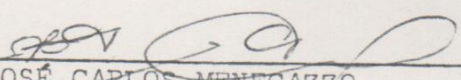
Art. 2º - Fica cancelada a adesão ao Plano Empresarial junto ao BAMERINCLUB do Banco Bamerindus do Brasil S/A. Agência de Guarujá do Sul, a partir da data de publicação desta Lei, sendo aceitas as despesas decorrentes da referida adesão até a presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
25 de Junho de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.  
Secretário de Administração.